



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 948/2021
DE 11 DE MAIO DE 2021

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 35, I, "e", "t" e "x", e artigo 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0112.0000005/2021-69,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0112.0000005/2021-69, o qual trata de revisão do Processo nº 7.368/2013, referente ao 2º quinquênio - correspondente ao período de 11/04/2008 a 10/04/2013, concedido através da Portaria nº 3.771/2013, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 7.368/2013, do Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, referente ao 2º quinquênio de licença-prêmio de serviço público ininterrupto, o qual passa a ter seu período iniciado a partir de 31/07/2001 a 01/06/2006, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, §, 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as Portarias nºs 3.771/2013 e 3.080/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 12/05/2021 11:29:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002385/2021-14**.